



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 35 DE 1.979.

Fixa valores de subsídios dos Vereadores a partir de 15 de Março de 1.979.

Considerando que o artigo 6º da Lei Complementar Federal nº. 25 de 02 de julho de 1975, autoriza a atualização dos valores de remuneração dos Vereadores, dentro da Legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados Estaduais;

Considerando que a receita efetivamente arrecadada por este Município, no ano transato foi de Cr\$.47.237.207,27 (Quarenta e Sete Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sete Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos), conforme declaração firmada pelo Diretor do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$.1.417.116,21 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Cento e Dezesseis Cruzeiros e Vinte e Um Centavos), para as despesas de subsídios dos Vereadores;

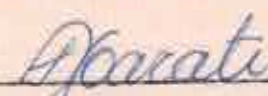
Considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa através do Decreto Legislativo nº.147 de 22 de novembro de 1978 e publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1.978, e de acordo ainda com certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado, fixou os novos subsídios dos Deputados Estaduais, com vigência a partir de 15 de março de 1979;

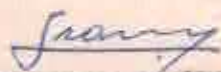
Considerando finalmente o disposto na Resolução 1/77 desta Câmara Municipal, a sua Mesa fixa novos valores de subsídios de seus Vereadores nos seguintes limites, vigentes à partir de 15 de março de 1.979; a saber:

- a) - Parte Fixa - Cr\$.1.899,99 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos).
- b) - Parte Variável - Cr\$.3.600,00 (Três Mil e Seiscentos - Cruzeiros).
- c) - Sessões Extraordinárias Cr\$.240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzeiros).

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 1979.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de Março de 1.979.


Fernando Cesar Boarati
Presidente


Laercio Françoso
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
259	23/3/79	<i>[Signature]</i>

DECLARAÇÃO

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA, Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, no desempenho de suas funções e atendendo solicitação do Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal

DECLARA:

Para os devidos fins, que a Receita efetivamente arrecadada da Prefeitura Municipal de Mococa, referente ao exercício de 1978, atingiu o valor de Cr\$.47.237.207,27 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sete cruzeiros e vinte e sete centavos).

MOCOCA, 27 de março de 1979

[Signature]
JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA -
Dir. Dep. de Finanças

VISTO: -

[Signature]
LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

-----A pedido do SR. FERNANDO CÉSAR BOGARIATI, Presi-
dente da Câmara Municipal de MOCOCA,----- e tendo em vista o
disposto no Decreto Legislativo nº 147, de 22, publicado em 23 de novembro
de 1978, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, CERTIFICO
que seus atuais Membros fazem jus, a partir de 15 de março de 1979, ao
subsídio correspondente a dois terços (2/3) do estipulado, a igual título,
para os Membros do Congresso Nacional, e saber: parte fixa na importância de
R\$ 12.666,66 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e
seis centavos) mensais; parte variável relativa a trinta (30) diárias no
valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por sessão a que comparecer;
R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por sessão extraordinária, a que compare-
cer, até o máximo de oito (08) por mês; ajuda de custo anual, paga em duas
parcelas iguais, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzei-
ros). O referido é verdade. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Departamento Administrativo - Divisão de Pessoal, em 23 de março de
1979. Eu, Mariene de Lima (Mariene de Lima), Ofi-
cial Legislativo, e datilógrafa, eu, Álvaro
dos Santos), Diretor (Divisão Nível II), a conferi e eu, Nelson Colombini
(Nelson Colombini), Diretor (Departa-
mento Nível II), a subscrevo

VISTO

23 de 3 de 1979

Dante Yatauro Perri
DANTE YATAURO PERRI
Subdiretor Geral

ABELA DE SUBSÍDIOS - VIGÊNCIA: 15/03/79

UNICÍPIO	POPULAÇÃO		VEREADOR - PORCENTAGEM SOBRE O SUBSÍDIO DO DEP. ESTADUAL		Dep. Fed.	Dep. Est.	Ve-rea-dor	acima de 10.000		acima de 50.000		acima de 100.000		acima de 300.000		acima de 500.000		CAPITAIS		
	até 10.000	10%	até 50.000	15%				até 100.000	20%	até 300.000	25%	até 500.000	35%	até 1.000.000	50%	até 1.000.000	70%	até 1.000.000	70%	até 1.000.000
Parte Fixa			1.266,66	1.899,90	2.533,32	3.166,66	4.433,33	6.333,33	8.866,66	6.333,33	12.000,00	16.800,00	12.000,00	18.333,33	25.600,00	16.800,00	12.000,00	16.800,00	6.333,33	8.866,66
Parte Variável			2.400,00	3.600,00	4.800,00	6.000,00	8.400,00	12.000,00	16.800,00	8.400,00	12.000,00	16.800,00	12.000,00	18.333,33	25.600,00	16.800,00	12.000,00	16.800,00	6.333,33	8.866,66
TOTAL			3.666,66	5.499,90	7.333,32	9.166,66	12.833,33	18.333,33	25.600,00	12.833,33	18.333,33	25.600,00	18.333,33	25.600,00	30.080,00	16.800,00	12.000,00	16.800,00	12.666,66	17.733,32
Sessão Extr. (nº máximo)	8	6.400,00	—	960,00	1.280,00	1.600,00	2.240,00	3.200,00	4.480,00	2.240,00	3.200,00	4.480,00	3.200,00	4.480,00	5.600,00	4.480,00	3.200,00	4.480,00	3.200,00	4.480,00
TOTAL		43.066,66	4.306,66	6.459,90	8.613,32	10.766,66	15.073,33	21.533,33	30.080,00	15.073,33	21.533,33	30.080,00	21.533,33	30.080,00	36.680,00	21.533,33	16.800,00	16.800,00	15.933,32	17.213,32

Tribuna do Vereador - numero nº.12 de abril de 1.979